



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 714/2020

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2020, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.2074	Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde estado	
Natureza De Despesa	3.3.90.14.00.00 Diárias – pessoal civil	R\$ 5.000,00
Conta: 4430	Fonte:394 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.2074	Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde estado	
Natureza De Despesa	3.3.90.30.00.00 Material de consumo	R\$ 150.000,00
Conta: 4440	Fonte:394 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.2074	Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde estado	
Natureza De Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 80.000,00
Conta: 4450	Fonte:394 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.2074	Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde estado	
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente	R\$ 25.000,00
Conta: 4460	Fonte:394 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	

TOTALR\$ 260.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte 394: Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde..... R\$ 101.225,65

TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 101.225,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para as fonte 394 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde , conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º , inciso II , da lei nº4.320/64.

1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS APSUS R\$ 158.774,35
Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 158.774,35

Art. 4º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal